



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021012631
LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 009/2021

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CARTA-CONVITE Nº 009/2021

Às nove horas do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 013/21 para proceder à recepção e abertura dos envelopes contendo documentações e propostas de preços, em atendimento à Carta-Convite nº 009/2021, cujo objetivo é a aquisição de insumos agrícolas para atender as necessidades do viveiro municipal junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH.

Nota: Nos termos do § 3º do art. 22, da Lei Federal 8.666/93, o convite foi devidamente encaminhado a empresas do ramo, conforme comprovantes nos autos, foi afixado no Placar da Municipalidade e liberado para consulta e download no endereço eletrônico www.luziania.go.gov.br, além de ter sido encaminhado ao TCM via COLARE, tendo sido observada a ampla publicidade, observando-se o prazo legal mínimo de 5 dias úteis e não houve solicitação de participação com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Para participar do Certame Licitatório, foram convidadas as empresas:

- CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LUZIÂNIA E REGIÃO – CAPRUL – CNPJ: 00.945.852/0001-51;
- ISABEL JORGE DE SOUZA - ME – CNPJ: 14.000.096/0001-00;
- M & V AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 21.622.545/0001-00;

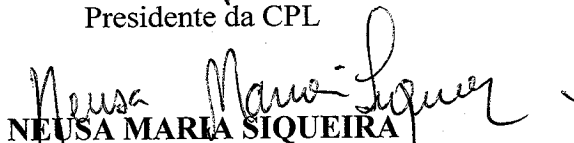
A Comissão dando início aos trabalhos, constatou que na data e horário marcado não compareceu nenhuma das empresas que foram convidadas para participar do certame.

A Comissão Permanente de Licitação dando prosseguimento aos trabalhos, após esperar por 55 (cinquenta e cinco) minutos, verificou-se e confirmou que nenhuma convidada e interessada compareceu no momento do certame licitatório, descumprindo o Art. 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, diante disto a Comissão resolveu por unanimidade de seus membros declararem o certame como **DESERTA** e a mesma será republicada nos meios legais.

Concluído os trabalhos, a Comissão, determinou a publicação no “Placard” da Prefeitura Municipal e no Site, dando conhecimento e ciência aos interessados. Resolveu ainda que o mesmo seja republicado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. A sessão foi encerrada e lavrada o presente Termo que vai assinado pelo Presidente e membros da Comissão.


Luziânia-GO, 1º de outubro de 2021.


RODRIGO DE BRITO RODRIGUES
Presidente da CPL


NEUSA MARIA SIQUEIRA
Secretária da CPL




EDIOMAR GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL


MAGDA TERESINHA TORMIN
Membro da CPL